

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL N° 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROA N° 20/3000-0001715-7

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
- 3. DO CREDENCIAMENTO
- 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5. DO JULGAMENTO
- 6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
- 7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
- 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO





CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 21/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às 10:00h do dia 13/11/2020.
- 2.2. Início da Disputa: às 14:00h do dia 13/11/2020.
- 2.3. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- **2.5.** Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9367 ou pelo e-mail <u>licitacao@defensoria.rs.gov.br</u>.
- **2.6.** Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9432.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- **3.2.** O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.
- **4.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:
- **4.2.1.** Declarado inidôneo pela Administração Pública;
- **4.2.2.** Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CFIL/RS;
- 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de





Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

- **4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- **4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- **4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial Anexo II.
- **4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.
- **4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação TDL.
- **4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- **4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.
- 4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- **4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.
- **4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.
- **4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.
- **4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- **4.15.** Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.
- **4.16.** O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.
- **4.17.** O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

- **6.1.** No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:
- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- **6.1.3.** Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;
- **6.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**
- **6.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **6.2.** Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA**.
- **6.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.
- **6.4.** Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.
- **6.5.** No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.





7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- **7.1.** A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.
- **7.1.1.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- **7.1.2.** O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.
- **7.2.** O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.
- **7.3.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- **8.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- **8.1.2.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- **8.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- **8.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado:
- **8.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 8.2. As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou





cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

- **8.3.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.
- **8.4.** A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.2.** Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.
- **9.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

_____ Diretor-Geral





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA DPE

1. OBJETIVO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição e instalação de APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA e RESPECTIVAS CÂMARAS DE FILTRAGEM PARA REPOSIÇÃO, para uso nos ambientes institucionais previstos no Projeto de Reforma dos Pavimentos Administrativos e Técnicos do Prédio Sede da DPE, destinado à modernização do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e melhoria das condições de trabalho dos Defensores Públicos e Servidores Públicos da instituição.

2. JUSTIFICATIVA:

O Projeto contratado para a "Modernização interna dos pavimentos 3º ao 11º do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul Reforma dos Pavimentos Administrativos e Técnicos do Prédio Sede da DPE", através do Contrato 010/2017, contempla a previsão da instalação de purificadores de água nas áreas de espera dos pavimentos, como forma de melhoria da qualidade de vida dos funcionários e visitantes. Dada a necessidade de modernização das instalações e do conceito de ambientes administrativos em conjunto com a melhoria das condições de trabalho nos setores e com a imagem desejada da instituição, foi proposto o uso dos referidos equipamentos.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. As empresas interessadas em fornecer o material constante deste termo de referência deverão considerar as descrições e características técnicas dos itens, informando expressamente em sua proposta que conhecem os dados do serviço para o fornecimento e instalação nas condições específicas.





- 3.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar certificados e/ou fichas técnicas que comprovem o atendimento das características elencadas nas Especificações Técnica componentes deste Termo de Referência.
- 3.2. A instalação do equipamento, no local e condições indicados pela Defensoria, está inclusa no custo do fornecimento. O equipamento deverá ser entregue em funcionamento pleno.
- 3.3. Serão fornecidos pela Defensoria, no local da instalação:
 - 3.3.1. Ponto de água em PVC 1/2";
 - 3.3.2. Tomada elétrica 127V, 2P+T, 20 A
 - 3.3.3. Nicho em mobiliário de MDF, compatível com as dimensões indicadas nesta especificação e/ou variações das mesmas.
- 3.4. As câmaras de filtragem para reposição devem ser entregues embaladas adequadamente para permanência em estoque, e estar acompanhadas das instruções para sua substituição no equipamento

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

4.1. Purificador de água:

Equipamento próprio para uso em ambientes corporativos (não-residencial), com função de filtrar, purificar e resfriar a água disponibilizada pela instituição a partir dos reservatórios do prédio.

Gabinete em aço com tratamento anticorrosivo ou em aço inoxidável, cor natural ou escovado.

Deve fornecer água através de bica em ABS e conter bacia de contenção abaixo da bica para reter eventuais transbordamentos. O design da bica deve permitir o uso de recipientes de maior capacidade como jarras e garrafas.

Acionamento por botões ou registros que gerem fluxo contínuo, nas temperaturas natural e fria/gelada. Identificação dos acionadores através de símbolos e/ou textos, e obrigatoriamente também através de etiquetas em Braille conforme NBR9050/2015.

Instalação suspensa em nicho de mobiliário de área de espera dos pavimentos.





IMPORTANTE:

Estão inclusos todos os componentes, acessórios, peças e acabamentos necessários ao adequado e completo <u>funcionamento e instalação de cada equipamento</u>, mesmo que não expressamente descritas na especificação técnica. Todo o serviço de transporte até o local de destino, montagem e regulagem estão inclusos no fornecimento do item.

Características gerais:

| | Aparelhos próprios para uso corporativo (não- residencial) |
|---------|---|
| | Filtragem através de câmaras de carvão ativado |
| | Fornecer água em temperaturas natural e fria e/ou gelada |
| | Filtragem de impurezas sólidas |
| | Redução de cloro |
| | Câmara de filtragem substituível sem necessidade de acionamento de |
| assistê | ncia técnica |
| | Bica com possibilidade de uso de recipientes maiores que um copo (jarras, |
| etc) | |
| | Componentes ativos (bica e reservatório) de fácil higienização |
| | Instalação suspensa |
| | Indicador de troca de câmara de filtragem |
| | Etiquetas em Braille (NBR 9050:2015) |
| Caract | erísticas técnicas: |
| | Volume de referência para ensaios de particulados: mínimo 3.000 litros |
| | Vazão nominal: mínimo 60 L/h |
| | Vida útil quanto à redução de cloro: mínimo 3.000 litros |
| | Retenção de partículas: mínimo classe C (≥0,5 até < 1,5 μm) |
| | Redução de cloro livre |
| | Eficiência bacteriológica |
| | Eficiência energética: mínimo classe C |
| | Em conformidade com a NBR 16098:2012 (aparelhos para melhoria da |
| qualida | de da água para consumo humano). |





| Certificação INMETRO |
|---|
| Tensão: 127 V ou bivolt |
| Capacidade do reservatório: mínimo 2,0 litros |
| Ligação de água em ponto de filtro |
| Ligação de elétrica em tomadas 2P+T até 20A |
| |

Dimensões aproximadas:

□ 420mm(L) x 330mm(P) x 350mm(A)

4.2. Câmaras de filtragem para reposição

Unidades de câmara de filtragem para reposição nos aparelhos fornecidos no item 4.1.

As câmaras devem ser do mesmo modelo, marca e com as mesmas características técnicas das câmaras originais dos aparelhos. No caso de apresentação, por qualquer motivo, de marcas similares, é obrigatório que atendam às mesmas características das câmaras originais, incluindo capacidade de filtragem até a troca seguinte. As câmaras devem ser acompanhadas de todos os eventuais complementos necessários à sua substituição no aparelho (como anéis de vedação, tampas e conexões), os quais devem ser apresentados para a Fiscalização com a explicação de sua função, na ocasião da conferência da amostra.

As câmaras devem estar embaladas individualmente e acondicionadas de forma que possam ser estocadas em prateleiras comuns sem sofrer danos.

A data de validade de todas as unidades deverá ser posterior à data da terceira reposição das câmaras nos aparelhos.

4.3. Quantitativos:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | AMBIENTE PARA INSTALAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|--------------------------|---------|------------|
| 1 | EQUIPAMENTOS | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA | 3° ao 11° PAVIMENTOS | Μ̈́ | 9,00 |
| 1.2 | FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE FILTRAGEM PARA REPOSIÇÃO | 3° ao 11° PAVIMENTOS | Ňΰ | 18,00 |





5. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

5.1.O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos equipamentos conforme estabelecido abaixo:

Equipamentos de Filtragem:

Entrega em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Montagem e instalação em até 15 dias após a entrega dos equipamentos.

Câmaras para reposição:

Entrega em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Endereço de entrega e montagem:

Edifício Sede da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul:

Rua Sete de Setembro, 666 – Centro Histórico – Porto Alegre, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3210-9301.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido pela Defensoria nos termos de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo contidos na Lei 8.666/93.
- 6.2.O prazo de recebimento provisório será imediato após o término efetivo da montagem do objeto (nos locais e configurações indicados no projeto).
- 6.3. O prazo de recebimento definitivo será de até 30 dias após o recebimento provisório.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A presente compra terá como fiscalização a Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE sendo o responsável pelo recebimento e instalação dos itens, assim como seu suplente, designados pela Administração.





8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Diretoria de Finanças e Contratos, situado na Rua Sete de Setembro, nº 666 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- 8.2. Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, etc.), eventual fornecimento de mão de obra especializada, montagem dos itens, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

9. AMOSTRAS

- 9.1. A licitante vencedora da etapa de lances deverá, sob pena de desclassificação e sem ônus para a Defensoria, apresentar obrigatoriamente, amostra do seguinte item para aprovação:
- 9.2. Amostra do produto, composta por uma unidade completa, sem necessidade de instalação, para conferência das especificações e qualidade, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro.
- 9.3. A amostra deverá ser remetida à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE, localizada no Prédio-Sede da Instituição.
- 9.4. A análise pela equipe da Defensoria será realizada em até 02 dias corridos a partir da entrega da amostra, e formalizada perante emissão de Parecer Técnico.
- 9.5. Os itens apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidos a licitante no estado em que se encontrarem ao final do recebimento definitivo do quantitativo total dos objetos. Ao final da análise, caso aprovada a amostra e não danificada, a mesma poderá compor o lote de equipamentos a serem instalados no prédio.





9.6. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da licitante arrematante.

10.GARANTIA DO PRODUTO

- 10.1. Os equipamentos especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. A garantia solicitada contará do término da garantia legal, que por seu turno se inicia do recebimento definitivo do objeto.
- 10.2. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega na Defensoria Pública, os equipamentos deverão ser substituídos em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à contratada, sem ônus à Contratante.
- 10.3. A garantia aqui requerida n\u00e3o ter\u00e1 preju\u00edzo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada ou \u00e0quelas referenciadas pelo C\u00e9digo de Defesa do Consumidor.
- 10.4. A responsabilidade pela montagem dos equipamentos indicados pela contratante é da licitante arrematante, não cabendo à contratante qualquer ônus por incorreções na montagem contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Fornecer produtos compostos por materiais novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste edital e após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;
- 11.2. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do (s) equipamento (s); na localidade de entrega dos mesmos.
- 11.3. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;





- 11.4. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de instalação, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- 11.5. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos e acessórios, desde o local de armazenamento até o local de entrega;
- 11.6. Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e entrega do equipamento;
- 11.7. Recolher as embalagens e resíduos após a montagem do equipamento, responsabilizando-se pela correta destinação dos materiais, através de sua reutilização ou envio para reciclagem;
- 11.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da Defensoria relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 12.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 12.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;





- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 12.6. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e, notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 13.1. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser estudados pelas empresas interessadas.
- 13.2. Eventuais dúvidas deverão ser <u>apresentadas e esclarecidas ANTES da</u> <u>apresentação das propostas.</u> Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

14.INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações da Defensoria, EXCLUSIVAMENTE via sistema, indicado no item 2.3.

15. RESPONSÁVEIS

Arq. Márcia Soldera

Arq. Marcus Escouto





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

| Lote | Item | Descrição do Material/Bem ou Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---|------------|-------------------|----------------|
| | | | | | |

| | | Sei viço | | Ullitario | I Otal | | | | | |
|----------------------------|--|----------|--|-----------|--------|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| OONDIOÕEO DE EODNIEONAENTO | | | | | | | | | | |

| CONDIÇOES DE FORNECIMENT | O |
|----------------------------|---|
| Drozo do Entrogo/Evaguação | |

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal





ANEXO III

| | AUTORIZ <i>A</i> | AÇÃO DE EXEC | UÇÂ | ÃO DE SERVIÇ | 0 | | | | |
|--|----------------------|---------------------------|-----|-----------------------|---------|----------|-------|-------------|--|
| Número da Autorização: D | | | | Oata de Emissão: | | | | | |
| Número do Processo: | | | | Unidade | Gestor | a do Con | trate | 0 | |
| Procedimento Contratação: | | | | | | | | | |
| Número do Contrato: | | | | Fiscal do C | ontrato | | Τe | elefone | |
| Número do Empenho: | : | | | | | | | | |
| Fornecedor: | | | C | CNPJ: | | | | | |
| Endereço: | | | C | Cidade: | | | | UF: | |
| Representante: | | | Т | Гel.: | | E-mail: | | | |
| Especific | ação | Código | | Un. | Quant. | Unitári | Val | or Total | |
| | | | | | | Unitari | U | TOTAL | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| N⁰ de Itens | Prazo de Execução | Condiçõ | ões | de Pagamento | | SUBTOT | AL: | | |
| | | | | | TOTAL: | | | | |
| Local de Prestação/Entrega: | | | | Cidade: Tel.: | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | | | | |
| Informações para faturamento | | | | Ciência em: | | | | | |
| End.: Rua Sete de Setembro, n° 666, 6° andar – Port Alegre/RS | | | | | | | | | |
| CNPJ: 74704636/0001- | ·50 | Insc. Estadual: ISENTA | | Autoridade Competente | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.





ANEXO IV

| | | AUTORIZAÇÃO D | E FORNE | CIME | NTO | | | | | |
|--|---|---|------------------|------------|-------------|--------|----------|-------|--|--|
| Número da | Autorização: | | Data de Emissão: | | | | | | | |
| Número do Processo: Unidade responsável pe | | | | | elo recebim | ento | | | | |
| Procedime | nto Contratação: | | | | | | | | | |
| Número do | Contrato: | | Nome | e do r | espor | nsável | Telef | one | | |
| Número do | Empenho: | | | | | | | | | |
| Fornecedo | r: | | | CNP | J: | | • | | | |
| Endereço: | | | | Cida | de: | | | UF: | | |
| Representa | nte: | | | Tel.: | | | E-mail: | | | |
| | Fifi | ~ _ | NA /NA - | | 11 | 0 | Val | or | | |
| | Especificaç | ao | Marca/Mo | oaeio | Un. | Quant. | Unitário | Total | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| Nº de Itens | Prazo de Entrega | Condiçã | ões de Pag | jamer | SUBTOTAL | | | | | |
| | | | | | | | TOTAL: | | | |
| Local de En | trega: | | Cida | ade: Tel.: | | | | | | |
| Fiscais não conforme a | poderão conter iten rt. 73 da Lei nº 8.666 | nente serão recebidas s de processos difere 6/93. | | | | | | | | |
| OBSERVA | <u> </u> | | | 1 | | | | | | |
| Informações para faturamento End.: Rua Sete de Setembro, n° 666, 6° andar – Porto | | | | cia er | n: | | | | | |
| End.: Rua Alegre/RS | Sete de Setembre | o, n° 666, 6° anda | ır – Porto | | | | | | | |
| CNPJ: 7470 | 04636/0001-50 | Insc. Estadual: ISEN | TA | | | | | | | |
| | Autoridade | Competente | | | | | | | | |

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.

